



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 20-19-CD-FUTSAL-CONCÓRDIA

Denunciado: Emiliano Ferrari - Técnico da Equipe Concórdia

Enquadramento: Arts. 258-B e 243-F, ambos do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Sub 17 Feminino

Data: 29.10.2019

Horário: 19h

Relator: Marcio Carlsson

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado Emiliano Ferrari, técnico da equipe de Concórdia, a pena de 03 (três) partidas de suspensão e multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com fulcro nos arts. 258-B e 243-F, ambos do CBJD.

Encerrada a sessão às 22h20

P.R.I.

Florianópolis, 07 de outubro de 2019.

Felipe Branco Bogdan
Auditor Presidente